



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO EXECUTIVO Nº 109/2018, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NOS SEGUINTE SETORES: TRIBUTOS, TESOURARIA, CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

Considerando o fechamento do exercício 2018 e a abertura do exercício 2019, e com isso o fluxo normal de atendimento ao Público dificultaria a realização de tais demandas.

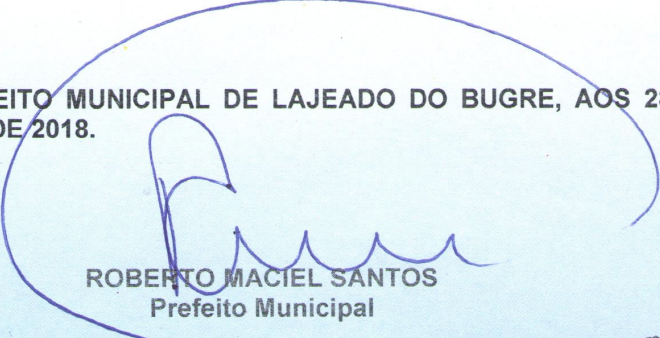
**Art.1º**- É decretado **EXPEDIENTE INTERNO**, nos seguintes setores da **Administração Municipal: Tributos, Tesouraria e Contabilidade.**

**Art.2º** - O expediente interno se estenderá do dia 02 de Janeiro de 2019 até o dia 10 de Janeiro de 2019.

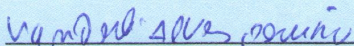
**Art.3º** - As demais Secretarias terão seu atendimento normal.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

  
ROBERTO MACIEL SANTOS  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se  
Data supra

  
VANDERLI ALVES PEREIRA  
Sec. Mun.da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 28/12/18 a 11/01/19  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Samantha B. Guerra  
Secretaria da Administração